



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 368/2002.

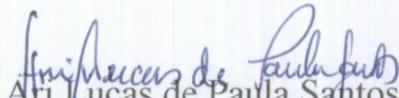
## - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES -

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 10 % ( dez) por cento do montante do respectivo orçamento, utilizando-se dos recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal 432/64, além do fixado na Lei nº 340/2001.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 27 de dezembro de 2002.

  
Ari Lucas de Paula Santos  
- Prefeito Municipal -